



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

INDICAÇÃO Nº

/ 2026

0095 / 2026

“Indica ao Poder Executivo Municipal a urbanização e implantação do Parque Rachel de Queiroz – 2ª Etapa, na forma que indica”.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal, a **urbanização, implantação e plena utilização do Parque Rachel de Queiroz – 2ª Etapa.**

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE FEVEREIRO DE 2026


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

A INDICAÇÃO Nº / 2026
PROJETO DE LEI Nº /2026

Art.1º Indica ao Poder Executivo Municipal a urbanização e implantação do Parque Rachel de Queiroz – 2ª Etapa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM, DE FEVEREIRO DE 2026


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo destacar a **urgente necessidade de urbanização e implantação do Parque Rachel de Queiroz – 2ª Etapa**, área que atualmente se encontra **subutilizada, sem infraestrutura adequada e sem ocupação efetiva pela população**, apesar de seu grande potencial ambiental, social e urbano.

A experiência exitosa da 1ª Etapa do Parque Rachel de Queiroz, localizada no bairro Presidente Kennedy, demonstra de forma clara os impactos positivos da criação de um parque urbano bem estruturado. Hoje, aquele espaço consolidou-se como um verdadeiro cartão-postal da cidade de Fortaleza, sendo amplamente utilizado pela população para prática esportiva, lazer, convivência social, atividades culturais e melhoria da qualidade de vida, além de representar um importante espaço verde urbano efetivamente ocupado pela comunidade.

Nesse sentido, a implantação da 2ª Etapa do Parque Rachel de Queiroz representa uma oportunidade estratégica de promoção da justiça territorial, sobretudo diante da carência histórica de áreas públicas de lazer, esporte e convivência nos bairros Pici, Dom Lustosa, Autran Nunes e Antônio Bezerra. Trata-se de uma região densamente povoada, que carece de equipamentos urbanos capazes de promover bem-estar social, integração comunitária e valorização do território.

Além dos benefícios sociais e ambientais, a urbanização do parque trará impactos positivos diretos na segurança pública, uma vez que áreas urbanizadas, iluminadas e ocupadas pela população tendem a reduzir índices de violência e a inibir práticas ilícitas, substituindo o abandono pela presença constante de cidadãos.

Do ponto de vista econômico, a implantação do parque fomentará o empreendedorismo local, especialmente por meio da instalação de quiosques, comércio informal organizado e prestação de serviços, gerando emprego e renda para moradores da própria região. A circulação de pessoas impulsiona a economia local, fortalece pequenos empreendedores e cria novas oportunidades de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

Ressalta-se ainda que a criação de um parque urbano contribui para a valorização imobiliária do entorno, melhoria da mobilidade ativa, incentivo a hábitos saudáveis, preservação ambiental e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população ao espaço público.

Diante de todos esses aspectos, torna-se evidente que a urbanização do Parque Rachel de Queiroz – 2ª Etapa não se trata apenas de uma obra de infraestrutura, mas de uma política pública estruturante, capaz de transformar positivamente a realidade social, econômica e ambiental de toda a região.

Por tais razões, este Projeto de Indicação apresenta-se como medida necessária e de grande relevância para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM, DE FEVEREIRO DE 2026**


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente